



**EDITAL Nº 003/ENEC/2026**

Alteração com prorrogação de prazos e modificação da forma de submissão de textos previstas no Edital nº 01/ENEC/2026, alusivo à Seleção e Publicação de E-Book de Artigos Científicos Referentes aos Trabalhos de Iniciação Científica dos Cursos de Comunicação da ENEC / UNIVALI.

**Art. 1º.** A Comissão Organizadora - ENEC (Escola de Negócios, Educação e Comunicação) da Universidade do Vale do Itajaí, visando oportunizar a mais autores a participação no processo de Seleção e Publicação de E-Book de Artigos Científicos Referentes aos Trabalhos de Iniciação Científica dos Cursos de Comunicação da ENEC / UNIVALI, vem a público informar que alterou o item '9' (Cronograma) e o item '10' (Submissão dos Textos), do Edital nº 01/ENEC/2026, conforme abaixo indicado neste edital.

**Art. 2º.** Prorroga-se os prazos constantes do item '9. CRONOGRAMA' do Edital nº 01/ENEC/2026, passando o referido item a ter a seguinte redação:

**9. CRONOGRAMA**

- I. Período de submissão dos textos: 12 de dezembro a 01 de junho de 2026.
- II. Período de revisão dos textos pela comissão organizadora: 02 de junho a 22 de junho de 2026
- III. Período de revisão dos textos pelos autores: 23 de junho a 12 de julho
- IV. Previsão de lançamento do e-book: setembro 2026

**Art. 3º.** Altera-se a forma de submissão dos textos constante do item '10. SUBMISSÃO DOS TEXTOS', do Edital nº 01/ENEC/2026, passando o referido item a ter a seguinte redação:

**“10. SUBMISSÃO DOS TEXTOS**

- I. Os textos devem ser enviados em formato .doc ou .docx através do link de formulário: <https://forms.gle/gYd5PjNa6Dgo9Mwr8>
- II. A submissão do texto será realizada por um dos autores, informando no ato da inscrição os demais.”

**Art. 4º.** Os documentos e atividades já apresentados e/ou já realizadas dentro dos prazos previstos no item '9. CRONOGRAMA' e os textos já submetidos na forma do item '10. SUBMISSÃO DOS TEXTOS', do Edital nº 01/ENEC/2026, anteriormente à presente alteração, serão considerados tempestivos, sendo desnecessária sua repetição ou reapresentação.



UNIVALI

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

---

**Art. 5º.** Ficam inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a alteração ora efetuada, ressalvando-se, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, a solução dos casos omissos ou dúvidas acerca do Edital nº 01/ENEC/2025 e de sua(s) modificação(ões).

Itajaí, 01 de abril de 2026.

**Hans Peder Behling**

Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação  
UNIVALI